

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 18.536 - EM 05 DE JUNHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MARCOS VIEIRA DO ROSÁRIO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Apoio de Manutenção, Símbolo CC-4, da SUMTRAN órgão vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 18.536 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 05 DE JUNHO DE 2017.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

## RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE SURDO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-ASCEEJE.**

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **13.894.878/0001-60**, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, Cep 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO DE SURDO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE** localizado na Rua XV novembro nº 424 – Campo do América, Jequié - Ba, CEP-45.203.048, **CNPJ: 09.338.610/0001-74** Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela **Presidente Sra. IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS** brasileira, casada, RG: 3.287.474-08 – SSP/BA, CPF nº 076.220.808-29 denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o **FOMENTADOR** preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

### DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em tempo integral 120 pessoas com Deficiência Auditiva, Surdez, Surdo-cegueira e múltiplas deficiências, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, Educacionais e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de R\$ 73.744,00 (setenta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), distribuídos da seguinte forma:

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

I - Um valor de R\$ 57.756,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais) dividido em doze (12) parcelas, iguais de R\$ 4.813,00 (Quatro mil, oitocentos e treze reais) cada, a título de Co-Financiamento Federal;

II - Um valor de R\$ 15.988,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais) dividido em onze (11) parcelas iguais, de R\$ 1.330,00 (Um mil, trezentos e trinta reais), a título de Co-Financiamento Estadual;

E uma parcela de R\$ 1.358,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e oito reais), a título de Co-Financiamento Estadual repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

## **DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 19 de abril de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 02 de Junho de 2017.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO MUNICIPAL =

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

## RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A A  
ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS –  
AJECE.**

**O MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **13.894.878/0001-60**, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, Cep 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS** localizado na Avenida São Bernardo nº 35 – Centro, Jequié - Ba, CEP-45.203.276, **CNPJ: 42.718.171/0001-09**, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela **Presidente Sr. ANTÔNIO CARLOS ANDRADE QUEIROZ** brasileiro, divorciado, RG. 01887887-35 – SSP/BA, CPF nº 185.499.425-53 denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o **FOMENTADOR** preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes..

### DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em tempo integral 170 pessoas com Deficiência Visual, Cegueira, baixa visão e múltiplas deficiências, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, Educacionais e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de R\$ 53.092,80 (cinquenta e três mil noventa e dois reais e oitenta centavos) distribuído da seguinte forma:

I - Um valor de R\$ 37.286,40 (Trinta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) dividido em doze (12) parcelas iguais, R\$ 3.107,20 (Três mil, cento e sete reais e vinte centavos), a título de Co-Financiamento Federal;

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

II - Um valor de R\$ 15.806,40 (Quinze mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) divididos em doze (12) parcelas iguais, R\$ 1.317,20 (Um mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos) a título de Co-Financiamento Estadual; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

## **DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 19 de abril de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 02 de Junho de 2017.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO MUNICIPAL =

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

## RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A  
FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO –  
FUAN.**

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **13.894.878/0001-60**, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, Cep 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO - FUAN** localizado na Rua Loteamento Santa Luz nº 01-A Cidade Nova Jequié - Ba, CEP-45.200-000, CNPJ: **42.717.983/0001-21** Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela **Presidente Sra. IARA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, RG. 03011940-50 – SSP/BA, CPF nº 485.163.685-72 denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente **da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

### DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em condição de abrigo 50 pessoas com Deficiência Intelectual que se encontra em situação de abandono, vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao FOMENTADOR a quantia de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) divididos em 08 parcelas iguais de R\$ 12.875,00 (doze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), a título de Co-Financiamento Municipal repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

## DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 19 de abril de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 02 de Junho de 2017.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO MUNICIPAL =

# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

## RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A  
FUNDAÇÃO LEUR BRITO.**

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **13.894.878/0001-60**, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, Cep 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO LEUR BRITO** localizado na Rua Dr. João Braga nº 20 – Jequezinho Jequié - Ba, CEP-45.208-201, CNPJ: **14.158.802/0001-39** Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela **Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DA SILVA**, brasileira, solteira, RG: 05.102.818-26 – SSP/BA, CPF nº 561.155.635-34. denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o **FOMENTADOR** preste serviços de **PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

### DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em condições de abrigo 60 pessoas idosas, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

### DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), dividido da seguinte forma: Oito parcelas iguais de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a título de Co-Financiamento Federal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.



# Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60

## DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 19 de abril de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 02 de Junho de 2017.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO MUNICIPAL =

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA Social

## RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

### TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – APAE.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **13.894.878/0001-60**, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, Cep 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ**, localizado na Rua José Barros Meira, nº 581, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.207-070, **CNPJ: 14.636.260/0001-62** Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela **Presidente Sra. ROSANGELA LUCAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, RG 07.032323-20 – SSP/BA, CPF nº 927.582.905-53, denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

#### DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em tempo integral 320 crianças excepcionais de deficiência Intelectual e múltiplas, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, Educacionais e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
CNPJ 13.894.878/001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA Social

## **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de R\$ 49.102,56 (quarenta e nove mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

I- Um valor de R\$ 28.702,56 (vinte e oito mil setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) dividido em doze (12) parcelas iguais, R\$ 2.391,88 (dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a título de Co-Financiamento Federal;

II - Um valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) dividido em onze (12) parcelas iguais, R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), a título de Co-Financiamento Estadual; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

## **DA VIGENCIA**

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 19 de abril de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié, Ba, 02 de Junho de 2017